

ATA DE REVISÃO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 094.000.955/2013
CONCORRÊNCIA Nº 03/2013**

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos recicláveis domiciliares, institucionais e comerciais nas áreas urbanas e rurais do Distrito Federal, distribuídas em 4 (quatro) lotes distintos, conforme relacionados no item 2 do Anexo I – Projeto Básico.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (11/12/2013), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, designados pela Instrução nº 113 de 16 de outubro de 2012, publicada no DODF n.º 214, de 22 de outubro de 2012, alterada pela a Instrução de nº 79 de 2013, publicada em 8 de julho de 2013, para procederem à revisão do julgamento das propostas da licitação de que trata o processo administrativo em epígrafe, face à aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Geral de Licitações pela Administração, no qual foi declarada desclassificada a empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A para LOTE 03 na Concorrência n.º 03/2013.

Tendo em vista que a empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A apresentou nova proposta dentro do critério de aceitabilidade de preços, bem como atendeu as demais exigências editalícias e considerando o parecer técnico, emitido pela Assessoria de Planejamento, esta Comissão declara a mesma vencedora do lote 3.

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação, amparada pelo critério de julgamento de menor preço e regime de empreitada por preço unitário por tonelada para cada lote e demais condições descritas no Capítulo VII – DA PROPOSTA E DO JULGAMENTO, constante do Edital, por unanimidade, decide ADJUDICAR o objeto da presente licitação (lote 3) a empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, conforme a seguir:

Área urbana - (R\$ 197,03 t/m), com o valor mensal estimado de R\$ 208.654,77 (duzentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.503.857,24 (dois milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos);

Área rural – (R\$ 378,93 t/m), com o valor mensal estimado de R\$ 126.941,55 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.523.298,60 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).



Perfazendo o valor anual de R\$ 4.027.155,84 (quatro milhões, vinte e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Ademais, vale salientar que houve divergências entre o preço unitário da tonelada e o valor total da proposta das empresas vencedoras. No entanto, prevaleceu o preço unitário, conforme o estabelecido no item 7.13 do Edital.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a CPL encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada de acordo, vai assinada pelos seus membros e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a Homologação desta licitação.

Publique-se.

ORIGINAL ASSINADO

CARLA PATRICIA B. RAMOS ANDRADE

Presidente

ORIGINAL ASSINADO

CARLOS ANACLETO BRAGA TEIXEIRA

Membro

ORIGINAL ASSINADO

EDMUNDO PACHECO GADELHA

Membro

2

ORIGINAL ASSINADO

PATRICIA LEMOS XAVIER

Membro